



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marli Salete Dieckel de Lima.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação de Planalto- PR atende em média 1.200 alunos, distribuídos nos Centros Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação especial, sendo que o preparo e a entrega dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino.

4.2 A alimentação escolar é ofertado a partir do cardápio mensal definido pelo setor da alimentação escolar. Nas escolas é servido lanche nos períodos da manhã e tarde, em atendimento parcial. Nos centros municipais de educação infantil é ofertado café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar. No atendimento integral café da manhã, almoço e lanche a tarde. Tendo almoço nas escolas que ofertam dias de contraturno.

4.3 De acordo com a Resolução CD/ FNDE N° 26, de 17 de junho de 2013 são diretrizes da Alimentação Escolar:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e

VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

4.4 Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar adequada e saudável, já que está refeição escolar é para algumas crianças a principal refeição do dia e é na infância que se fixam atitudes e práticas alimentares que poderão persistir por toda idade adulta, por isso a necessidade de uma intervenção das unidades escolares por uma alimentação saudável e nutritiva. Parte daí a preocupação da Nutricionista responsável, de que a alimentação ofereça a quantidade de nutrientes energéticos, construtores e reguladores necessárias para garantir além do desempenho escolar, uma melhor qualidade de vida durante o ano letivo.

4.5 A falta de alimentação adequada reduz o foco, afeta a memória e a capacidade de raciocínio, desnutrida a criança desenvolve menos conexões neurais, o que no futuro prejudica a ascensão social. A influência entre uma boa alimentação, favorece o desenvolvimento cognitivo, que por sua vez auxilia no desempenho escolar, já que o consumo de alimentos nutritivos também aumenta a capacidade de concentração, melhora o humor e aumenta a disposição. As escolas públicas têm um grande papel no combate à insegurança alimentar das crianças.

4.6 Como observado o PNAE é um programa de governo fundamental para garantir a Segurança Alimentar e Nutricional no país, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitam a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, o direito à alimentação escolar, visando a garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos mesmos que necessitam de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social. Diante das exigências que o PNAE preconiza, é a de que o Programa designe um Nutricionista Responsável Técnico, para a elaboração de cardápios que respeitem as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, sempre observando as orientações do Ministério da Saúde sobre a promoção da saúde por meio da alimentação.

4.7 Estes gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

5. MODALIDADE:

5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 17, parágrafos 2º e 5º, os pregões regidos pela Lei 14.133/21, deverão ser realizados preferencialmente na modalidade eletrônica admitindo-se sua realização presencial, desde que motivada, sendo, nessas condições, a gravação da sessão de julgamento por meio de áudio e vídeo. Neste caso, decide-se pela utilização da modalidade **presencial com preferência local e regional**.

5.2. No caso concreto, as aquisições de produtos alimentícios da alimentação escolar serão realizadas dando-se prioridade aos produtos da região, conforme disposto nos incisos I e II do art. 1º do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Planalto: *"Sugestões de atribuições: I. Acompanhar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares locais, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura; II. Acompanhar a aquisição de produtos alimentícios para o programa de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região";* Será também conduzida em conformidade com a Lei Municipal nº 2.649, de 8 de março de 2022, artigo 5º, inciso II, que estabelece uma concorrência aberta com preferência para empresas locais e regionais. Esta abordagem visa impulsionar o desenvolvimento econômico e social da nossa comunidade ao fortalecer o setor empresarial local.

5.3. A escolha pela modalidade pregão presencial, se deu visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, sem comprometer a competitividade e economicidade ao Município, uma vez que o sistema para realização de Pregão Eletrônico, o Compras.gov.br, no momento não está habilitado para utilizar o critério para a preferência de empresas locais e regionais, segundo a Lei Municipal citada, necessitando que seja feita de forma manual, o que resulta em maior burocracia e lentidão na realização do certame.

5.4. A utilização do Pregão Presencial visa fomentar a participação de empresas locais, mas não exclui que empresas localizadas em qualquer região do país participem da licitação, com apresentação dos envelopes, não exigindo a presença física de um representante para a participação no certame, garantindo a equidade e o respeito ao princípio da isonomia.

5.5. Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e mais ágil que o eletrônico, mantendo a competitividade e adequando-se bem à contratação, permite esclarecimentos imediatos, facilita a negociação e a verificação das propostas, e pode reduzir preços pela interação direta com o pregoeiro.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.6. Além disso, é importante destacar a preferência por fornecedores locais e regionais, em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), oferece múltiplos benefícios, como o fortalecimento da economia local, a geração de empregos, a promoção da inclusão social, redução de custos com transporte e logística, contribuindo para uma operação mais sustentável e econômica, proporcionando maior agilidade na entrega. A proximidade também facilita a supervisão e o controle da qualidade dos serviços e na resolução de eventuais problemas, assegurando que os padrões de segurança alimentar e as especificações contratuais sejam rigorosamente atendidos.

5.7. Destacamos que nosso município possui diversos possíveis fornecedores, cerca de 20 empresas possuem em seu CNAE a atividade de comercialização dos itens objeto deste Termo de Referência. Acredita-se que estes números se assemelham também nos demais municípios da região. No entanto, muitos desses fornecedores ainda não se adaptaram ao uso do Pregão Eletrônico, o que frequentemente resulta na diminuição do interesse em participar dos processos licitatórios. Atualmente, o município, em parceria com o SEBRAE, mantém o Escritório de Compras Públicas, que está implementando capacitações e projetos para incentivar a participação de empresas locais em licitações. Apesar desses esforços, muitos fornecedores ainda resistem a essa nova realidade.

5.8. Portanto, a escolha atende ao interesse público, promovendo eficiência, transparência e benefícios sociais e econômicos para a comunidade, sem comprometer a competitividade e a qualidade da contratação.

5.9. A contratação será subdividida em ITENS e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, conferindo aos licitantes a prerrogativa de participar em tantos itens quantos lhes interessarem.

5.10. As sessões serão transmitidas e gravadas em áudio e vídeo, para posterior consulta e fiscalização dos órgãos internos e externos, objetivando a transparência e publicidade do processo licitatório.

5. VALOR

6.1 O valor estimado para a contratação é de R\$ 318.109,53 (trezentos e dezoito mil, cento e nove reais com cinquenta e três reais).

6.2 A definição do valor dos objetos foi realizada por meio de solicitações de orçamento a empresas distintas, pesquisa no Banco de Preços, e também pesquisa no TCE-PR. A análise foi realizada individualmente para que ficasse dentro da realidade de mercado e não comprometesse a aquisição, utilizando-se na maioria das vezes o cálculo da média dos valores.

6.3 O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

6.4 Responsável pela pesquisa dos preços: Aline Regina Basse Matheus - Nutricionista.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PÓ - embalagem de polietileno transparente contendo 50 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Entrega parcelada.	UND	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
2	AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária.	PCT	400	R\$ 19,88	R\$ 7.951,44
3	ALECRIM SECO , embalagem de polietileno transparente contendo 10 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	150	R\$ 2,10	R\$ 315,26
4	AMIDO DE MILHO . Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	300	R\$ 17,99	R\$ 5.397,66



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5	ARROZ PARABOLIZADO tipo 1, procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	1700	R\$ 24,64	R\$ 41.894,46
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS , grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. Unidade de 250g. Prazo de validade mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega	UND	250	R\$ 6,39	R\$ 1.597,20
7	BEBIDA VEGETAL DE AVEIA 1L - bebida vegetal a base de aveia, sem adição de açúcar, sem lactose, enriquecido com cálcio, indicado para alunos com intolerância à lactose, alergia ao leite e/ou alergia à soja. o produto não deverá apresentar sinais de sujidade, cor não característica do produto, ou problemas na vedação da embalagem. embalagem: acondicionado em embalagem tetra pak, com conteúdo líquido de até 1 litro. validade mínima de 5 meses. data de fabricação: máximo 45 dias.	UND	50	R\$ 19,69	R\$ 984,50
8	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE , o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (decreto nº 12.846/78) e portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ác. Fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla	UND	300	R\$ 7,02	R\$ 2.107,29



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	embalagem de polipropileno resistente, atóxica, lacrada, contendo 350g à 400g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega.				
9	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água, sal, não conter leite. Embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico, rotulado conforme legislação vigente pesando 80g à 120g. apresentar alvará sanitário.	UND	120	R\$ 8,37	R\$ 1.004,05
10	BISCOITO TIPO COOKIES DIET E INTEGRAL – embalagem de 150 a 250g – biscoito diet e integral, com fibras solúveis e edulcorantes naturais (sorbitol, sucralose, isomalte, maltitol e/ou esteviosídeo) em substituição a sacarose. Contem glúten. Sabores diversos (O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Com validade mínima de 3 meses. Nas embalagens deve conter registro ANVISA.	UND	20	R\$ 10,56	R\$ 211,27
11	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE TIPO MARIA/LEITE . Produzido , embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno resistente, atóxica, lacrada, contendo 350g à 400g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UND	300	R\$ 7,81	R\$ 2.343,51
12	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – produto de primeira qualidade. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de 14%. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. Biscoito integral salgado. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem 350g a	PCT	1400	R\$ 7,42	R\$ 10.381,98



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
13	BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LEITE DOCE - de primeira linha – embalagem de 170 a 200g – biscoito salgado ou doce sem gluten e sem leite na sua composição, preparado a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem glúten. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Nas embalagens deve conter registro ANVISA. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT	50	R\$ 10,13	R\$ 506,70
14	BISCOITO TIPO MARIA OU LEITE (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Contém glúten) O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem primária de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Pct: 350g à 400 g	PCT	1000	R\$ 6,07	R\$ 6.065,70
15	BOBINA DE PLÁSTICO p/ acondicionamento de alimentos até 7 kg rolo c/ 100 unidades.	UN	160	R\$ 12,56	R\$ 2.010,29
16	BOBINA DE PLÁSTICO p/ acondicionamento de alimentos até 5 kg rolo c/ 100 unidades.	UN	160	R\$ 9,64	R\$ 1.542,86
17	CAFÉ EM PÓ – torrado e moído. Tradicional, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter	PCT	700	R\$ 16,08	R\$ 11.256,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	externamente os dados de selo de pureza ABIC. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Embalagem com 500 gramas.				
18	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g, com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, de palha ou folhas torradas, prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega.	UNID	170	R\$ 22,11	R\$ 3.757,97
19	CANELA EM PÓ - embalagem de polietileno transparente contendo 30 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	UNID.	300	R\$ 2,84	R\$ 851,58
20	CANELA EM RAMA - embalagem de polietileno transparente contendo 10 gramas de produto in natura; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	220	R\$ 3,47	R\$ 762,67
21	CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR - Alimento a base de milho em flocos, não deverá apresentar açúcares e edulcorantes adicionados, deverá ser fortificado com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes totalmente recicláveis, transparente, atóxico, bem vedados, contendo 2 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com	PCT	100	R\$ 21,02	R\$ 2.101,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	a legislação vigente.				
22	CHÁ CAMOMILA , caixas com 10 saquinhos para infusão em água quente, com peso médio entre 10 e 15 g, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	CX	230	R\$ 4,02	R\$ 923,93
23	CHÁ CAPIM CIDREIRA , caixas com 10 saquinhos para infusão em água quente, com peso médio entre 10 e 15 g, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	CX	230	R\$ 3,81	R\$ 877,06
24	CHÁ DE ERVA-DOCE , em embalagem plástica transparente resistente, contendo 15g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	300	R\$ 3,28	R\$ 983,64
25	CHÁ MATE A GRANEL : chá erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécie vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio., isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima 03 meses. Embalagem em caixas de papelão com 250 gramas e embalagem secundária em caixas de papelão. Marca Matte Leão ou similar.	CX	320	R\$ 11,24	R\$ 3.597,44
26	COCO RALADO sem açúcar embalagem com 100 gr. Coco ralado, embalado em plástico atóxico e com embalagem íntegra. Conteúdo de cor branca, sem manchas, odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo, 6 meses.	PCT	250	R\$ 5,09	R\$ 1.271,68
27	COLORÍFICO , pct c/ 500 gr. Produto com odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo 6 meses.	PCT	370	R\$ 8,17	R\$ 3.024,49
28	CRAVO DA ÍNDIA - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 10gr, com	UND	250	R\$ 3,54	R\$ 884,38



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega				
29	CREME DE LEITE UHT. Embalagem de 200g. Origem animal, embalado em tetra Pack, não amassada, não estufada. Embalagem deve conter a procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 meses no ato da entre.	UN	200	R\$ 3,14	R\$ 627,56
30	CREME DE LEITE SEM LACTOSE Embalagem de 200g. Origem animal, embalado em tetra Pack, não amassada, não estufada. Embalagem deve conter a procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 meses no ato da entre. SEM LACTOSE.	UN	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
31	ERVILHA NATURAL CONGELADA. Embalagem plástica com 300 gr. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	400	R\$ 7,09	R\$ 2.836,00
32	FARINHA DE ARROZ BRANCO, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos, isenta de sujidades, parasitas larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1 kg e atóxico. Não conter glúten.	PCT	20	R\$ 8,17	R\$ 163,36
33	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1 kg. Farinha de mandioca torrada fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração	PCT	250	R\$ 7,94	R\$ 1.983,90



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.				
34	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Embalagem de 5 Kg, fina, 1ª qualidade, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem intacta, prazo mínimo de validade de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT	180	R\$ 23,27	R\$ 4.189,05
35	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricada a a partir de matéria prima limpa. Produto obtido pela ligeira torração de milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas ou detritos animais e vegetais. não podendo estar fermentado, rançoso e ter no máximo 14% p/p de umidades. Embalagem íntegra, pacote de polietilenoatóxico, resistente, contendo peso líquido de 1Kg cada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	UND	300	R\$ 8,31	R\$ 2.493,00
36	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA. Embalagem de 5Kg, com ferro e ácido fólico, composição mínima de 75mcg de ácido fólico e 2,1mg de ferro, na porção de 50g. Contem glúten. Embalagem atóxica devidamente rotulada conforme legislação vigente. validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	PCT	350	R\$ 16,10	R\$ 5.633,25
37	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (Amido de milho (Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), fermentos químicos	UND	550	R\$ 8,72	R\$ 4.796,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Alérgicos: pode conter ovos, soja, leite, trigo, centeio, cevada, aveia e amendoim. contém glúten). Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando lhes o volume e a porosidade. Não contém glúten. Embalagem PET de 250g cada. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.				
38	FILTRO DE CAFÉ – filtros em TNT para coar café- tamanho 103 (grande) produto 100% polipropileno- lavável e até 5x reutilizável. Caixas com 30 filtros.	UND	180	R\$ 5,38	R\$ 969,17
39	GRANOLA SABOR NATURAL, sabor natural, sem adição de açúcar. Ingredientes: flocos de aveia, fibra de trigo, óleos vegetais, frutas tropicais desidratadas, maltodextrina, uva passa, flocos de cereais, fibra natural solúvel, castanha de caju, flocos de milho, sal, alfarroba desidratada, dulcorantes naturais, maltitol, glucosídeo de Stéviol, aromas e corantes naturais urucum. Contém glúten. Embalagem de 250g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	250	R\$ 14,05	R\$ 3.512,50
40	IOGURTE à base de leite integral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Embalagens de 1L. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geleica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Composição nutricional com mínimo 2,9% de proteína; máximo 1% de amido adicionado; máximo de 30% de ingredientes não lácteos. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97	UN	4000	R\$ 8,47	R\$ 33.880,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos. Isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Identificação de órgão de inspeção sanitária – laudo de análise microbiológica. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas. SABOR MORANGO. Com validade de no mínimo 45 dias.				
41	IOGURTE DIET: com polpa de fruta, sabor morango, embalagem íntegras sem vazamentos, de filme flexível de polietileno leitoso de 150ml, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias, sendo estas conservadas sob refrigeração. Produto com registro na coordenação de Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (SISPOA) expedida pela Secretaria Estadual de Agricultura e abastecimento e registro no Ministério da Agricultura, sabor morango. Informações nutricionais na embalagem.	UN	20	R\$ 3,68	R\$ 73,69
42	IOGURTE SEM LACTOSE, SABOR MORANGO, sem lactose, sem adição de açúcares, com baixo teor de gorduras totais. Embalagem de até no mínimo 180g. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega do produto	UN	550	R\$ 4,20	R\$ 2.312,37
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, com lecitina, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais. embalagem unitária com peso de 300g a 400g. prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega. somente serão aceitos produtos aprovados pela comissão de aprovação de marcas de gêneros	UN	140	R\$ 29,06	R\$ 4.067,70



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	alimentícios/smed. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente.				
44	LOURO SECO - acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, fórmula e procedência em pct. com 05 grs	PCT	200	R\$ 2,55	R\$ 510,00
45	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO (160744) - Luvas para procedimento não cirúrgico, em vinil transparente, não estéril, descartável, semitalcadas, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	CX	40	R\$ 29,82	R\$ 1.192,70
46	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ INTEGRAL (MACARRÃO SEM GLÚTEN) , com ovos massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 400g a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso, penne, fusilli. SEM GLÚTEN	PCT	40	R\$ 6,32	R\$ 252,60
47	MANJERICÃO DESIDRATADO acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de	PCT	180	R\$ 2,30	R\$ 413,10



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	entrega.				
48	MANTEIGA COM SAL – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 200g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega	UN	270	R\$ 12,12	R\$ 3.271,24
49	MARGARINA CREMOSA sem sal Mínimo de 70% de lipídios, pote intacta de 1Kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UND	280	R\$ 13,34	R\$ 3.736,01
50	MILHO VERDE CONGELADO , Embalagem plástica com 350 gr . A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	400	R\$ 9,52	R\$ 3.808,00
51	NOZ MOSCADA - acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, fórmula e procedência em pct. c/ 8 grs.	UNID	140	R\$ 4,04	R\$ 565,00
52	OLEO DE SOJA REFINADO , obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml.	UND	1400	R\$ 6,02	R\$ 8.421,00
53	ORÉGANO desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação	PCT	120	R\$ 7,55	R\$ 905,65



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
54	PÃO DE FORMA FATIADO SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM OVOS - devendo conter entre os seus ingredientes mandioca e/ou milho e/ou arroz e/ou farinha de arroz e/ou batata e/ou cenoura e/ou fécula de batata e/ou fécula de mandioca e/ou polvilho e/ou aipim. podendo conter linhaça ou farinha de linhaça. NÃO PODENDO CONTER: trigo, aveia, centeio, cevada, leite e derivados, ovos, e gordura vegetal hidrogenada - devidamente entregue e acondicionado em embalagem plástica própria, lacrada, devidamente rotulada de acordo com as normas da ANVISA, contendo nome do fabricante, data de embalagem, prazo de validade, lista de ingredientes e peso líquido fatiado em pacotes de 300 (trezentos) gramas até 500 (quinhentos) gramas - para o atendimento exclusivo de alunos com restrição ao glúten, ao leite e ao ovo - quantidades e entregas conforme demanda.	UND	35	R\$ 24,97	R\$ 873,95
55	PAPEL FILME P.V.C.: Filme de PVC transparente aderente 28 cm x 30m, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem e data de validade.	UN	150	R\$ 9,19	R\$ 1.378,01
56	PEPINO COMUM DE PRIMEIRA: pepino comum primeira tamanho e coloração uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1000	R\$ 5,99	R\$ 5.993,80
57	QUEIJO MUÇARELA , pct c/ 1 kg, de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça fatiada, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a	KG.	500	R\$ 47,30	R\$ 23.650,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.				
58	QUEIJO MUSSARELA, ZERO LACTOSE , fatiado, embalagem plástica lacrada, embalada à vácuo, peso líquido por embalagem de 150g. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 60 dias a contar da data do recebimento. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216	UN	120	R\$ 12,55	R\$ 1.506,00
59	SAGU TIPO 1 , acondicionamento em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado com 500g. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega. Validade 6 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	700	R\$ 7,24	R\$ 5.070,03
60	SAL MARINHO DE IODADO . Refinado acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica. Contendo 1Kg, com identificação na embalagem dos ingredientes. Valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	700	R\$ 2,40	R\$ 1.677,97
61	SANITIZANTE (HIPOCLORITO DE SÓDIO) para hortifrutícolas (verduras, legumes, frutas e ovos), utilizado com intuito de eliminar os riscos físicos, químicos e	UND	30	R\$ 43,49	R\$ 1.304,70



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	biológicos dos mesmos, fornecendo assim alimentos de qualidade, deve ser de PH neutro, que sanitize de forma eficaz sem atacar os alimentos. O produto deve ser de diluição em água, de aspecto físico em pó, branco, o balde deve conter peso de 1 quilogramas (kg).				
62	Suco de uva integral Características gerais: Bebida não fermentada de uva sã, fresca e madura Descrição do produto: Suco integral de uva, composto líquido extraído da fruta, na concentração 100% natural, com qualidade do líquido obtido da fruta madura e saudável, sem diluição, sem adição de açúcares, corantes ou aromas, em sua concentração natural e sem adição de água ou sólidos solúveis. Características físico-químicas: Deverá atender a Instrução Normativa N° 14, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018. Características sensoriais: aspecto líquido, cor roxa, odor próprio e sabor próprio. Devem ser fabricados a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de fragmentos estranhos, matéria terrosa, pedras, parasitas ou fungos. Características microscópicas e microbiológicas: As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 60 de 23/12/19, ANVISA. Embalagem: - Embalagem primária: Garrafas de vidro resistente, transparente com tampa inviolável com capacidade para 1 litro de suco. Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação. Diluição mínima do produto: 1 parte de suco concentrado + 6 partes de água.	L	400	R\$ 17,33	R\$ 6.932,00
63	TOUCA DESCARTAVEL , em tnt,	UND	80	R\$ 20,16	R\$ 1.612,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	100% polipropileno, com 10 g/m ² , não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. acondicionado em material que garanta a integridade do produto.				
64	VINAGRE DE MAÇÃ - Acidez máxima de 4% por embalagem. Embalagem primária pet de 750 ml. Embalagem secundária em caixas de papelão. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	UNID	600	R\$ 5,00	R\$ 3.002,58
65	Fórmula infantil de partida , para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, com prebióticos, DHA e ARA. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Lata de 400g	UND	100	R\$ 73,39	R\$ 7.338,50
66	Fórmula infantil de segmento , para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, com prebióticos, DHA e ARA. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Lata de 800g	UND	500	R\$ 70,18	R\$ 35.091,45
67	FÍGADO BOVINO , devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar integro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Devidamente embalado contendo	KG	1000	R\$ 15,39	R\$ 15.393,30



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aproximadamente 2 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria capaz de manter as embalagens devidamente refrigeradas. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.				
--	--	--	--	--

8. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO/RECEBIMENTO DOS OBJETOS:

8.1. Os objetos devem ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis e serão baseados na solicitação da nutricionista responsável, que será conforme cronograma e cardápio. Sendo cada dia e local pré-definido, com horário agendado.

8.1.1 Os objetos serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal de Educação. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, N°.249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo- Avenida Rio Grande do Sul, N°214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna - APAE, Rua Balduino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes, Rua Paraná N°1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, N°10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situada na rua Paraná, n.º 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.

8.2 – A solicitação formal de entrega deverá conter as seguintes informações:

- 1 – Identificação da Secretaria solicitante;
- 2 – Quantidade e descrição do objeto a ser entregue;
- 3 – Prazo de entrega;
- 4 – Local de entrega;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5 – Assinatura do Secretário responsável.

8.3 - Todos os objetos entregues deverão estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

8.4 No momento do recebimento dos objetos serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do objeto, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

8.5 As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;

b) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

c) para os produtos de origem animal, quando não possuir ou não cumprir com os requisitos de inspeção de acordo com a Lei 7.899/1989 e Lei 1.283/1950.

8.6 Os objetos que forem recusados deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6.1 Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

8.7 A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem **8.2**.

8.8 A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

8.9 Os produtos de origem animal deverão obedecer às regras sanitárias de inspeção, apresentando em suas embalagens os selos correspondentes à inspeção SIM, SIP ou SIF, de acordo com a Lei 7.899/1989 e 1283/1950. Só serão aceitos produtos de origem animal oriundos de outros municípios se os mesmos possuírem selo de inspeção SIP ou SIF.

8.10 Estes gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

8.11 Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

8.12 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas para entrega de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

8.13 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.

8.14 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

8.15 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponentes.

8.16 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

9.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Aline Regina Basse Matheus.

9.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto, 19 de julho de 2024.

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal